

RESOLUÇÃO Nº 013/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 27 de Março de 2026.

Resolve:


Art. 1º – Aprovar totalmente a prestação de contas da deliberação 72/2023 -CEDCA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo de recursos para a aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares, referente ao período: “do pagamento até 30 de junho de 2025”.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2026.

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº055/2026 - Data: de 27
de março de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **FABIANA PALINGER ANDRECZEVECZ**
Data: 27/03/2026 15:33:47-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiana Palinger Andreczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Diário Oficial Eletrônico

Prefeitura Municipal de Fazenda Rio Grande



Diário Oficial Eletrônico – Criado pela Lei nº 1.218/2018–Edição nº055 de 27 de março de 2026

Página 11



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO 011/2026- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 011/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária na data de 27 de Março de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente a Prestação de Contas da Deliberação nº 13/2024-CEDCA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse do Fundo a Fundo do Incentivo para o atendimento de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida (LA) e Prestação de Serviços à Comunidade (PSC), referente ao período: " do pagamento até 31 de dezembro de 2025".

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 27/03/2026 15:31:07-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Italia, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO 012/2026- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 012/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião Extraordinária na data de 27 de Março de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente, a Prestação de Contas da Deliberação 047/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Apoio e fortalecimento ao acompanhamento intersetorial às famílias com gestantes e/ou crianças de 0 a 6 anos de idade – Primeira Infância, referente a prestação de Contas Final.

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 27/03/2026 15:32:23-0100
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Italia, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO 013/2026- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 013/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 27 de Março de 2026.

Resolve:

Art. 1º – Aprovar totalmente a prestação de contas da deliberação 72/2023 -CEDCA- Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo de recursos para a aquisição de equipamentos para as Sedes dos Conselhos Tutelares, referente ao período: "do pagamento até 30 de junho de 2025".

Art. 2º – Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 3º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 27/03/2026 15:33:41-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Italia, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA
RESOLUÇÃO 014/2026- CMDCA

RESOLUÇÃO Nº 014/2026-CMDCA

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Fazenda Rio Grande, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 845 de 08 de setembro de 2011 e considerando a deliberação deste Conselho em reunião extraordinária na data de 27 de Março de 2026.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar totalmente, Prestação de Contas da Deliberação 078/2022-CEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, referente a Prestação de Contas Anual de 2025.

Art. 2º – Aprovar a reprogramação do saldo superavit da deliberação 078/2022 - CCEDCA – Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, repasse Fundo a Fundo do Incentivo apoio a promoção dos direitos da criança e do adolescente, por meio do acesso a produtos de higiene íntima, com recursos do Fundo a Fundo do Fundo Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3º –Aprovar a justificativa, sobre os saldos financeiros superiores a 30% (trinta por cento), do valor do repasse, bem como o Plano de Providências;

Art. 4º -Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Fazenda Rio Grande, 27 de Março de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
FABIANA PALINGER ANDRZEJEVECZ
Data: 27/03/2026 16:03:43-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Fabiana Palinger Andrczevecz

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – CMDCA
Fazenda Rio Grande - Paraná

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Rua: Italia, 168 – Cep: 83.823-020 - Fazenda Rio Grande – PR
Fone: 3608-7640